

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2022

Aos vinte dias do mês de junho de 2022, autorizado pelo ato das folhas (275), Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo de Registro de Preços nº 050/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 041/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº **26.499.522/0001-73**, representado pelo **Sr. Leandro Mori do Couto**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a solicitação da secretaria solicitante, devendo ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no almoxarifado central situado à av. Poços de caldas, nº 44 e 64, distrito industrial Itajubá/mg.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0012.3015.4.4.90.52.00

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - advertência por escrito;
 - multa
 - suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

- ❑ O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- ❑ O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- ❑ O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 021/2022.
- ❑ Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 021/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- ❑ O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Paula Renata Ramos, Coordenadora da Atenção Primária; Sra Laiza Maria Borges do Bonfim, Coordenadora de Odontologia, Sr. César Augusto de Almeida Vallin Diretor do Departamento de Saúde Pública**, representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
- ❑ As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- ❑ Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 20 de junho de 2022.

MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP

Detentora da Ata

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 092	3.966,00	Total: 47.592,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EMAI	Modelo: BP150S	

Descrição: Bisturi Eletrônico PARA USO PROFISSIONAL EM CONSULTÓRIO DE GO, FUNÇÃO BIPOLAR, MICROPROCESSADO, COM ALARMES, POTÊNCIA 150 W. EQUIPAMENTO COM ACESSÓRIOS PRONTO PARA USO. Equipamento microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 oferecendo assim mínimo de 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar. CARACTERÍSTICAS Controle de Potência lineare independente para corte e bipolar; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra e sobrepotência de saída; Saídas totalmente isoladas. POTÊNCIA MONOPOLAR Corte: 150W - Carga 300 Ohms Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms POTÊNCIA BIPOLAR Corte: 70W - Carga 100 Ohms Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR EQUIPAMENTO: 1 Pedal simples 1 Caneta padrão de baixa 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm) 1 Cabo de placa neutra; 1 Cabo de força (3m - 3 x 0,75mm); 1 Kit de Eletrodos de baixa -: 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de

depilação (66mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena ($\varnothing=4,5\text{mm}$) ; 1 Eletrodo tipo bola ($\varnothing=2,1\text{mm}$); 1 Eletrodo tipo bola ($\varnothing=4,2\text{mm}$); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) 1 Manual do usuário Apresentar catálogo para análise Em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Saúde/ANVISA. Garantia Mínima de 12 meses

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 3.966,00** Total Item: 47.592,00

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 029	3.499,00	Total: 13.996,00
----------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 1 Unidade: UN Marca: NITROSPRAY Modelo: 350ML

Descrição: CRIOCAUTÉRIO Para uso em consultório Médico- EM AÇO INOXIDÁVEL, GÁS NITROGÊNIO, MÍNIMO 350ML, SUPORTE COM RODÍZIOS, MÍNIMO DE 05 PONTEIRAS. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR CATALOGO PARA ANÁLISE, APARELHOS 110VOLTS

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 3.499,00** Total Item: 13.996,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 61.588,00